Estudos Técnicos Preliminares

Estudos Técnicos Preliminares

+ Criar

Utilize esse espaço para pesquisar, editar, excluir, criar um novo ou **criar um artefato do tipo Estudo Técnico Preliminar baseado em um já existente.**

Filtro

Termo a ser pesquisado

Pesquise pelos termos desejados, a partir de 3 caracteres

Meus ETPs (10) | ETPs da minha UASG | ETPs de outras UASGs | Lixeira

		Número	UASG	Categoria	Processo	Necessidade	Status	Réplicas	Ações
		44/2025	153028	Serviços	23087.008670/...	O presente tem como fi...	Concluído	0	
		41/2025	153028	Serviços	23087.016687/...	Atender às necessidade...	Publicado	0	
		38/2025	153028	Serviços	23087.016695/...	Atender às necessidade...	Publicado	0	
		34/2025	153028	Serviços	23087.007933/...	Atender às necessidade...	Publicado	0	
		11/2025	153028	Serviços	23087.015281/2...	Atender às necessidade...	Publicado	0	
		7/2025	153028	Serviços	23087.019246/...	Atender às necessidade...	Publicado	0	
		6/2025	153028	Serviços	23087.006608/...	Atender às necessidade...	Publicado	0	
		5/2025	153028	Serviços	23087.019785/...	Atender às necessidade...	Publicado	0	
		4/2025	153028	Serviços	23087.019788/...	Atender às necessidade...	Publicado	0	
		44/2024	153028	Bens	23087.008277/...	O presente texto tem co...	Concluído	0	

Acesso à Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: https://portaldeservicos.economia.gov.br ou do telefone 0800.978.9001.

Estudo Técnico Preliminar 44/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23087.008670/2025-23

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor da Área Requisitante/Técnica: José Antônio Ramos – Diretor do Departamento de Infraestrutura.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A contratação de Pessoa Jurídica para executar os serviços objeto deste ETP - Estudo Técnico Preliminar tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas demais legislações.

4. Descrição da necessidade

O presente tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica para locação de 4 (quatro) geradores de energia elétrica (especificação Técnica: Geradores diesel com potência mínima de 150 KVA, 220 V trifásico, carenado e silenciado em bom estado de conservação, com manutenção preventiva mensal, autonomia mínima de 10 horas, com quadro de transferência automática - QTA incorporado ao equipamento), para locação com pagamento mensal, contrato pelo período de 8 (oito) meses, com instalação e teste de funcionamento. Av. Jovino Fernandes Sales, 2.600 – Santa Clara - Alfenas MG.

O DI - Departamento de Infraestrutura da UNIFAL-MG solicita a contratação emergencial de empresa especializada em locação de geradores de energia elétrica, tendo em vista as falhas oriundas do sistema de distribuição energia da CEMIG DISTRIBUIDORA e suprirá as necessidades qual suprirá as necessidades do campus da Unidade Santa Clara.

A finalidade principal é fornecer energia elétrica em regime de emergência e/ou temporária, em razão de possíveis interrupções no fornecimento de energia elétrica pela concessionária CEMIG DISTRIBUIDORA. A contratação do serviço é essencial para evitar a paralisação das atividades institucionais e a sua conservação para que não ocorram danos maiores ao longo do tempo, acarretando custos elevados posteriormente.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Infraestrutura (DI) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG	JOSÉ ANTÔNIO RAMOS

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os Serviços serão prestados por empresa especializada no ramo com comprovação por atestado técnico e entendemos que a contratação nestes termos, atende os requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como as necessidades da requisição dos geradores.

Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

A duração do Contrato deverá ser de 8 (oito) meses devido à necessidade de manter os equipamentos em plena condição de funcionamento.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. Levantamento de Mercado

Para a execução dos serviços a serem contratados, foram pesquisadas a existência de empresas especializadas com potencial que são necessárias para atender à demanda destinado a contratação dos serviços supracitados.

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor mensal estimado de R$ 10.439,12 (dez mil e quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos) para locação de 4 (quatro) geradores.

Valor total de 8 (oito) meses: R$ 83.512,96 (oitenta três mil e quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) para locação de 4 (quatro) geradores.

8. Descrição da solução como um todo

Executar serviços de contratação de pessoa jurídica para locação de 4 (quatro) geradores de energia elétrica, pelo período de 8 (oito) meses, visando suprir as necessidades de energia elétrica diante das falhas oriundas do sistema de distribuição de energia da CEMIG DISTRIBUIDORA, a única solução disponível é a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços solicitados neste processo, qual suprirá as necessidades do campus da Unidade Santa Clara.

Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal operacional capacitado e em número suficiente proporcionais ao prazo de execução estabelecido.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, documento SEI nº 1526731.

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em R$83.512,96 (oitenta três mil e quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) pelo período de 8 (oito) meses para locação de 4 (quatro) geradores.

Os geradores serão utilizados nos prédios da Unidade Santa Clara da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, situada à Av. Jovino Fernandes Salles, 2.600 – Santa Clara - Alfenas MG. Sendo:

- Gerador nº 1 - 150 KVA. Ao lado do prédio “B”.

- Gerador nº 2 - 150 KVA. Ao lado do prédio “E”.

- Gerador nº 3 - 150 KVA. Ao lado do prédio do “RU”.

- Gerador nº 4 – 150KVA. Sede ao lado prédio “M”.

O objeto será recebido definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

Prazo para início da locação:Imediata, contados da data do recebimento da montagem completa.

A metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação foi a média simples dos valores obtidos na ampla pesquisa de preços com os fornecedores, sendo que o cálculo incidiu sobre um conjunto de 4 (quatro) orçamentos.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 83.512,96

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em R$83.512,96 (oitenta três mil e quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) pelo período de 8 (oito) meses para locação de 4 (quatro) geradores.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de uso constante e que necessitam de revisões periódicas, visando à funcionalidade e a qualidade dos serviços dos geradores não haverá necessidade de parcelamento.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Visando suprir as necessidades de energia elétrica diante das falhas oriundas do sistema de distribuição de energia da CEMIG DISTRIBUIDORA, a única solução disponível é a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços solicitados neste processo, qual suprirá as necessidades do campus da Unidade Santa Clara, com isso o Departamento de Infraestrutura juntamente com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças tomou a decisão de fazer a contratação dos serviços com execução em contrato.

A referida contratação será inserida no Plano Anual de Contratações (PAC).

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não há este tópico específico no ETP contido nos autos.

15. Providências a serem Adotadas

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho com vista à boa execução contratual;

Acompanhamento das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

16. Possíveis Impactos Ambientais

O gerador especificado para a locação será carenado e silenciado o que reduz os níveis de ruído ao desejável, reduzindo assim a poluição sonora. Por ser gerador movido óleo diesel, quando em funcionamento, mesmo com as configurações de injeção eletrônica, este poderá emitir gases e vapores constituintes incluem o dióxido de carbono e o monóxido de carbono. Por ser tratar de geração emergencial, o tempo em funcionamento é mínimo, o que reduzirá as possíveis emissões dos gases acima mencionados, reduzindo substancialmente o impacto ambiental.

17. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 229620 (Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior)

Fonte: 1000000000 (Recursos do Tesouro)

PI: MDB17G0145N (Gestão Administrativa da Unidade ou da Subação - Despesas com Manutenção de Imóveis)

UGR: 153534 (Departamento de Infraestrutura)

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são evitar o desgaste dos equipamentos que necessitam do sistema elétrico para funcionamento, bem como a inutilização ou queima dos mesmos.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE ANTONIO RAMOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA